



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Indicação 02/2024

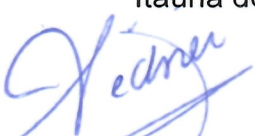
Ementa: Reiterando Indicação nº 07/2022 indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson José de Gois, para que não deixe faltar medicamentos contínuos para as pessoas que tem cadastro.

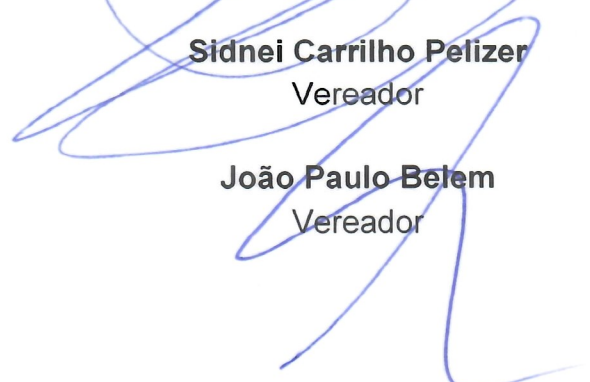
Os vereadores Sidnei Carrilho Pelizer e João Paulo Belém com assento nessa Casa de leis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Itaúna do Sul, reitera a indicação nº04/2022 para que não falte remédios continuo para as pessoas que tem cadastro.

JUSTIFICATIVA.

É necessário, que não falte as medicações de uso contínuo para os pacientes que fazem uso dessa medicação para a segurança de todos os pacientes. Existem medicações que estão em falta e alguns pacientes acabam ficando sem esses remédios.

Itaúna do Sul, aos 26 de Fevereiro de 2024.


Sidnei Carrilho Pelizer
Vereador


João Paulo Belém
Vereador